



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 10/11/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GORVENO

DECRETO Nº 190, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Suspensão de férias de servidor na
forma que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **KAIRO BERNARDO DE SOUSA**, matrícula nº 33142, Secretário Municipal de Juventude e Esporte, no período de **1º a 30 de dezembro de 2008**, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Parágrafo único. As férias suspensas no *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 12/03/2007 a 11/03/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de dezembro do corrente.

PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício